MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Edital 03/GR/UNIR/2017

Ata de decisão do recurso interposto pelo candidato **Josué José de Carvalho Filho**, questionando o resultado da avaliação da prova didática do concurso para professor do magistério superior de Ciência da Educação, área de Educação, no Campus de Porto Velho.

Aos vinte e cinco do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores, Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, Prof. Wilson Sacchi Peternele e o Prof. Ciro José Egoavil Montero, para deliberarem sobre o recurso da candidata **Josué José de Carvalho Filho,** candidato ao concurso para professor do magistério superior de Ciência da Educação, área de Educação no Campus de Porto Velho.

Análise:

1. O candidato solicita que :
    1. "Que seja revista a avaliação da prova didática do recorrente no sentido de majorar a nota, conforme critérios previstos no edital;"
    2. Caso não for atendido o item acima, requer que a "banca seja destituída e seja constituída uma nova banca examinadora para uma nova prova didática entre os candidatos remanescentes",

A comissão entende que as avaliações individuais estão conforme estabelecido no edital, e que não houve distorções nas Fichas de Avaliação Individual.

A Comissão Superior entende que realizar uma avaliação com mais de uma Banca Examinadora, como pede o candidato, fere a orientação do edital, pois a prova escrita foi realizada com a banca examinadora que o candidato está propondo destituir.

Essa comissão entende ainda, que cada membro da banca tem autonomia de avaliação didático/pedagógico, e que obedeceu o Edital 03/2017/GR/UNIR no item 13.3.15. que diz: "Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções e seus anexos."

Decisão:

Pelos motivos acima expostos e considerando as exigências Edital 03/2017/GR/UNIR, a Comissão decide **INDEFERIR**, o recurso do candidato **Josué José de Carvalho Filho.**

Porto Velho, 25 de setembro de 2017.

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva – Presidente _____

Prof. Wilson Sacchi Peternele – membro _____

Prof. Ciro José Egoavil Montero - membro _____